



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1 DE 4.

### PARECER CONTROLE INTERNO

**EMENTA:** Processo Licitatório nº 3/2014/003 SEDEN

**OBJETO:** Serviços de obras de engenharia para construção de muros, cercas em alambrado e instalação de portões no perímetro do Polo Moveleiro, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2014/003 SEDEN, visando os Serviços de obras de engenharia para construção de muros, cercas em alambrado e instalação de portões no perímetro do Polo Moveleiro, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

Em síntese, é o relatório.

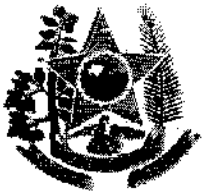
### RELATÓRIO

Em análise sob a responsabilidade desta Controladoria, expresso as seguintes observações, conforme Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

1. Consta nos autos Parecer da Procuradoria Geral do Município e Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93;
2. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
3. O edital foi devidamente publicado, designando a Sessão de Habilitação às 09:00 do dia 01 de Junho de 2015, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;

CONCORRÊNCIA Nº 03/2014/003 SEDEN

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2 DE 4.

4. Foi apresentado 01º Aditivo ao Edital, alterando o item 6.2.3.1.1, em relação a Documentação Relativa à Qualificação Econômico - Financeira;
5. Foi anexada a ata, relatórios e deliberações da comissão referentes à habilitação das empresas participantes, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:
  - Á presente abertura da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial compareceram as empresas, **EMCO SERVIÇOS DO BRASIL LTDA -ME, W.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONSTRUTORA F & F LTDA EPP, MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, R&A ENGENHARIA LTDA - EPP, CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - ME, RETI PRÉ-MOLDADOS E COMERCIO EIRLI-EPP, PEREIRA & SERRA COMERCIO DE MT. DE CONST. E SERV. e J. MATOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP;**
  - A CPL suspendeu os trabalhos para análise mais detalhada de todas as documentações;
  - Foram apresentados na Ata os apontamentos feitos pelas empresas presentes, a respeito de todos os atos até o momento;
  - Foi apresentada Ata de Continuidade da Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas Comerciais, onde a CPL decidiu **HABILITAR** as empresas **W.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - ME, CONSTRUTORA F & F LTDA EPP** e **EMCO SERVIÇOS DO BRASIL LTDA -ME** e **INABILITAR** a empresa **MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, R&A ENGENHARIA LTDA - EPP, RETI PRÉ-MOLDADOS E COMERCIO EIRLI-EPP, PEREIRA & SERRA COMERCIO DE MT. DE CONST. E SERV. e J. MATOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** concedendo o prazo de 05 dias uteis para interposição de recurso, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93;
6. Na ata de Sessão da abertura dos envelopes de julgamento da proposta, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** decidiu classificar a empresa:
  - a) **W.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** como vencedora do certame, por apresentar a melhor proposta para a administração no valor de

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2014/003 SEDEN**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3 DE 4.

R\$ 268.408,87 (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos);

- b) CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - ME, em 2º lugar, com valor de R\$ 282.248,30 (Duzentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos);
- c) CONSTRUTORA F & F LTDA EPP em 3º lugar, com valor de R\$ 285.496,14 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos);

7. A proposta da empresa EMCO SERVIÇOS DO BRASIL LTDA-ME, foi desclassificada;

### CONCLUSÃO

A princípio, vale registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes no procedimento até esta data, cabendo a esta Controladoria analisar as questões pertinentes à natureza eminentemente técnica, cujos fundamentos da decisão recursal foram encontrados no Parecer Jurídico.

Entende-se esta Controladoria, que houve a devida **HABILITAÇÃO** das empresas W.M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CONSTRUTORA SUPORTE LTDA - ME, CONSTRUTORA F & F LTDA EPP e EMCO SERVIÇOS DO BRASIL LTDA-ME e **INABILITAÇÃO** das empresas MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA, R&A ENGENHARIA LTDA - EPP, RETI PRÉ-MOLDADOS E COMERCIO EIRLI-EPP, PEREIRA & SERRA COMERCIO DE MT. DE CONST. E SERV. e J. MATOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Em face o exposto, restrito aos aspectos técnicos competentes a este setor, recomenda-se provimento total a todos os atos até o presente momento.

Assim, perante a análise do processo, recomendamos:

- De acordo com Parecer Técnico (ANEXO I), recomenda-se a remissão das Certidões de Regularidade Fiscal da empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato, bem como seu certificado de autenticidade;

CONCORRÊNCIA Nº 03/2014/003 SEDEN

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 F-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4 DE 4.

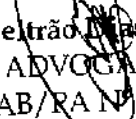
- Que seja anexada antes da assinatura do contrato nova Indicação Orçamentária, com seu respectivo saldo, devido à mudança do exercício financeiro (2014/2015);

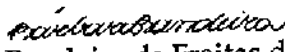
É imperioso ressaltar que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

Ante o exposto, depois de atendidas as recomendações supramencionadas, opinamos pela homologação do processo pela Autoridade Competente e **ADJUDICAÇÃO** do objeto ao proponente, bem como pela expressa **AUTORIZAÇÃO** da realização da **DESPEZA** e **EMPENHO** (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 25 de Agosto de 2015.

  
Júlia Beltrão das Praxedes  
ADVOGADA  
OAB/PA Nº 18.207

  
Bárbara Bandeira de Freitas de Berrêdo Martins  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Dec. nº 265/2015

**CONCORRÊNCIA Nº 03/2014/003 SEDEN**

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.  
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

### ANEXO I - CONTROLE INTERNO

#### ANÁLISE TÉCNICA

**EMENTA:** Processo licitatório nº. 3/2014-003 SEDEN.

**Objeto:** Serviços e obras de engenharia para construção de muros, cercas em alambrado e instalação de portões no perímetro do Polo Moveleiro.

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência nº. 3/2014-003 SEDEN, referente à execução de serviços e obras de engenharia para construção de muros, cercas em alambrado e instalação de portões no perímetro do Polo, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme especificações contidas no Edital.

Pois bem. Excluindo-se os elementos jurídicos que consubstanciaram todo o procedimento, passemos, estritamente, a análise da documentação para habilitação jurídica, demonstrativos contábeis e certidões anexadas da empresa WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

1. Conduzida à licitação, o pregoeiro declarou a proponente WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora do certame, apresentando a proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 268.408,87 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

2. Em cumprimento a Lei nº 8.666/93 art. 29, III, IV e V encontram-se presentes nos autos os seguintes documentos:

- Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal Estadual, Federal e prova de regularidade trabalhista na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V;
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme a Lei nº 8.666/93, art. 29, IV;

3. A empresa vencedora apresentou Contrato e Alterações Contratuais;

4. Quanto à documentação das empresas referentes à qualificação econômico-financeira constatou-se que foram juntados: Comprovante de garantia do licitante, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda; Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência Geral, Certidão de Regularidade Profissional e Certidão Judicial Cível.

Em relação aos índices de liquidez geral (fl. 921) apresentado pela empresa WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, não está em conformidade com a fórmula prevista na *CLAUSULA: DA DOCUMENTAÇÃO - Qualificação Econômica-Financeira (item 6.2.3.)* do edital. No entanto, ressaltamos que a empresa acima mencionada, apresenta situação financeira suficiente para honrar seus compromissos, atendendo o solicitado no "item 6.2.3.2.11".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

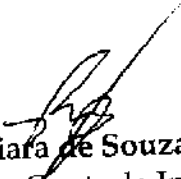
## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

Recomenda-se, ainda, que seja confirmada a autenticidade de todas as certidões juntadas aos autos da empresa vencedora, bem como sejam atualizadas a Certidão de Regularidade do FGTS.

Recomenda-se, quando da emissão do contrato, que seja comprovada a disponibilidade orçamentária, através da indicação das rubricas e saldos orçamentários.

Parauapebas/PA, 24 de agosto de 2015.

  
Rayane Eliara de Souza Alves  
Agente de Controle Interno  
Dec. 2.123/2013